

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.224 DE 30 DE outubro DE 2007.

Sancionado em 30/10/2007

EMENTA: "Autoriza **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais) – Programa em Vigor e dá outras correlatas providências.

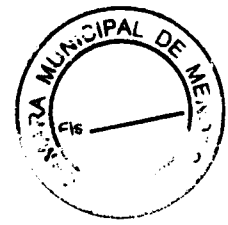
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais) – Programa da Prefeitura Municipal de Mendes ,sendo:

- 02. Prefeitura Municipal de Mendes
 - 02.08. Secretaria Municipal de Administração
 - 02.08.04. Administração
 - 02.08.04.122. Administração Geral
 - 02.08.04.122.0008. Administração Executiva
 - 02.08.04.122.0008.2.010 – Manutenção da SMA
 - 3.1.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado R\$20.000,00
 - 3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$60.000,00
- 02.08. Secretaria Municipal de Administração
 - 02.08.09. Previdência Social
 - 02.08.09.271. Previdência Básica
 - 02.08.09.271.0006. Aposentadorias e Pensões
 - 02.08.09.271.0006.2.014 – Inativos e Pensionistas – Encargos
 - 3.1.90.03.00.00.00.00.0000 – Pensões R\$ 1.000,00
- 02.10. Secretaria Municipal de Fazenda
 - 02.10.04. Administração
 - 02.10.04.129. Administração de Receitas
 - 02.10.04.129.0008. Administração Executiva
 - 02.10.04.129.0008.2.018 – Manutenção da SMPF
 - 3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$22.000,00
 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros R\$ 3.000,00
- 02.11. Secretaria Munic. de Obras, Serv. Púb e Habitação
 - 02.11.04. Administração
 - 02.11.04.122. Administração Geral
 - 02.11.04.122.0008. Administração Executiva
 - 02.11.04.122.0008.2.020 – Manutenção da SMOSPH
 - 3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$110.000,00
- 02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 - 02.12.12. Educação
 - 02.12.12.365. Educação Infantil
 - 02.12.12.365.0019. Ensino Infantil
 - 02.12.12.365.0019.2.027 – Creche Escolar – Manutenção

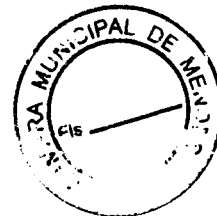
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$10.000,00
02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12. Educação	
02.12.12.365. Educação Infantil	
02.12.12.365.0019. Ensino Infantil	
02.12.12.365.0019.2.029 – Ensino Pré – Escolar – Manutenção	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$10.000,00
02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12. Educação	
02.12.12.361. Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018. Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.030 – Ensino Fundamental – Manutenção	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 3.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$50.000,00
- 02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12. Educação	
02.12.12.361. Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018. Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.031 – FUNDEB	
3.1.90.11.00.00.00.00.0005 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$18.000,00
02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12. Educação	
02.12.12.361. Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0014. Benefícios Trabalhistas	
02.12.12.361.0014.2.034 – Vale – Transporte – Concessão	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros	R\$15.000,00
02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12. Educação	
02.12.12.367. Educação Especial	
02.12.12.367.0020. Ensino Especial	
02.12.12.367.0020.2.039 – Ensino Especial – Manutenção	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$13.000,00
02.14. Secretaria Municipal de Promoção Social	
02.14.08. Assistência Social	
02.14.08.244. Assistência Comunitária	
02.14.08.244.0025. Assistência Social Geral	
02.14.08.244.0025.2.044 – Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$4.000,00
02.16. Secretaria Municipal de Transportes	
02.16.26. Transporte	
02.16.26.122. Administração Geral	
02.16.26.122.0008. Administração Executiva	
02.16.26.122.0008.2.047 – Manutenção da SMT	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$110.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR = R\$ 449.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado mediante anulação parcial de saldo de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente, abaixo indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02. Prefeitura Municipal de Mendes

02.01. Chefia do Gabinete do Prefeito

02.01.04. Administração

02.01.04.122. Administração Geral

02.01.04.122.0008. Administração Executiva

02.01.04.122.0008.2.001 – Remuneração do Prefeito e Vice Prefeito

3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$18.000,00

02.01. Chefia do Gabinete do Prefeito

02.01.04. Administração

02.01.04.122. Administração Geral

02.01.04.122.0008. Administração Executiva

02.01.04.122.0008.2.002 – Manutenção da CGP

3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$20.000,00

02.02. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

02.02.06. Segurança Pública

02.02.06.182. Defesa Civil

02.02.06.182.0009. Atividades da Defesa Civil

02.02.06.182.0009.2.003 – Manutenção da CMDC

3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$3.000,00

02.06. Procuradoria Geral do Município

02.06.03. Essencial à Justiça

02.06.03.0061. Ação Judiciária

02.06.03.0061.0008. Administração Executiva

02.06.03.0061.0008.2.008 – Manutenção da PGM

3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$11.000,00

02.07. Controladoria Geral do Município

02.07.04. Administração

02.07.04.124. Controle Interno

02.07.04.124.0008. Administração Executiva

02.07.04.124.0008.2.009 – Manutenção da CGM

3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$5.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Administração

02.08.04. Administração

02.08.04.122. Administração Geral

02.08.04.122.0008. Administração Executiva

02.08.04.122.0008.2.010 – Manutenção da SMA

3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – OutrosR\$95.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Administração

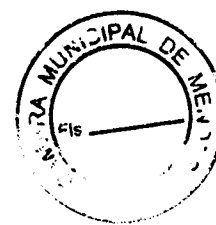
02.08.09. Previdência Social

02.08.09.271. Previdência Básica

02.08.09.271.0006. Aposentadorias e Pensões

02.08.09.271.0006.2.014 – Inativos e Pensionistas – Encargos

3.1.90.01.00.00.00.00.0000 – Aposentadorias e ReformasR\$10.000,00

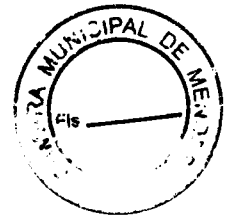


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

02.09. Secretaria Municipal de Governo	
02.09.04. Administração	
02.09.04.122. Administração Geral	
02.09.04.122.0008. Administração Executiva	
02.09.04.122.0008.2.017 – Manutenção da SMG	
3.1.90.01.00.00.00.00.0000 – Aposentadorias e Reformas	R\$10.000,00
02.10. Secretaria Municipal de Fazenda	
02.10.04. Administração	
02.10.04.129. Administração de Receitas	
02.10.04.129.0008. Administração Executiva	
02.10.04.129.0008.2.018 – Manutenção da SMPF	
3.3.90.92.00.00.00.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$5.000,00
02.10. Secretaria Municipal de Fazenda	
02.10.28. Encargos Especiais	
02.10.28.843. Serviço da Dívida Interna	
02.10.28.843.0015. Dívida Pública	
02.10.28.843.0015.2.019 – Dívida Fundada Interna Contratada	
3.2.90.21.00.00.00.00.0000 – Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 5.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$10.000,00
02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12. Educação	
02.12.12.361. Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018. Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.1.006 – Ensino Fundamental – Investimentos	
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 – Obras e Instalações	R\$ 2.700,00
02.12.12. Educação	
02.12.12.122. Administração Geral	
02.12.12.122.0008. Administração Executiva	
02.12.12.122.0008.2.026 – Manutenção da SMEC	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$55.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0000 – Indenizações Restituições Trabalhistas	R\$ 2.950,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros	R\$11.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.400,00
02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12. Educação	
02.12.12.365. Educação Infantil	
02.12.12.365.0019. Ensino Infantil	
02.12.12.365.0019.2.027 – Creche Escolar – Manutenção	
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$2.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros	R\$ 600,00
02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12. Educação	
02.12.12.365. Educação Infantil	
02.12.12.365.0019. Ensino Infantil	
02.12.12.365.0019.2.029 – Ensino Pré – Escolar – Manutenção	
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$950,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.12. Educação
02.12.12.361. Ensino Fundamental
02.12.12.361.0018. Ensino Regular
02.12.12.361.0018.2.030 – Ensino Fundamental – Manutenção
3.1.90.01.00.00.00.00.0000 – Aposentadorias e Reformas R\$5.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$4.900,00

02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.12. Educação
02.12.12.361. Ensino Fundamental
02.12.12.361.0018. Ensino Regular
02.12.12.361.0018.2.031 – FUNDEB R\$3.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00.0005 – Salário Família R\$15.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0005 – Obrigações Patronais

02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.12. Educação
02.12.12.362. Ensino Médio
02.12.12.362.0008. Administração Executiva
02.12.12.362.0008.2.038 – Ensino Médio – Transporte Escolar
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros R\$10.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.12. Educação
02.12.12.367. Educação Especial
02.12.12.367.0020. Ensino Especial
02.12.12.367.0020.2.039 – Ensino Especial – Manutenção
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$950,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros R\$950,00

02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.13. Cultura
02.12.13.392. Difusão Cultural
02.12.13.392.0031. Valorização da Cultura Brasileira
02.12.13.392.0031.2.041 – Incentivo ao Artífice
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$1.800,00

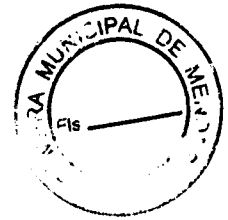
02.14. Secretaria Municipal de Promoção Social
02.14.08. Assistência Social
02.14.08.244. Assistência Comunitária
02.14.08.244.0025. Assistência Social Geral
02.14.08.244.0025.2.043 – Manutenção da SMPS
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$20.000,00

02.15. Secretaria Munic. de Turismo e Desenvolv. Econômico
02.15.23. Comércio e Serviços
02.15.23.695. Turismo
02.15.23.695.0008. Administração Executiva
02.15.23.695.0008.2.045 – Manutenção da SMTDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$5.000,00

02.18. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02.18.20. Agricultura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



02.18.20.122. Administração Geral
02.18.20.122.0008. Administração Executiva
02.18.20.122.0008.2.050 – Manutenção da SMAMA
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$5.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – OutrosR\$8.000,00

02.99 Reserva de Contingência
02.99.99. Reserva de Contingência
02.99.99.999. Reserva de Contingência
02.99.99.999.0099. Reserva de Contingência
02.99.99.999.0099. 2.051 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00.00.00.0000 – Reserva de ContingênciaR\$100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$449.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com a fixação nos termos do norteamto autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 30 de outubro de 2007.

Rogério Riente
Prefeito Municipal